



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

### **ATA Nº 1/2012 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, no Auditório da Biblioteca Municipal, reuniu a Assembleia Municipal, pelas dezassete horas e cinquenta minutos, com o seguinte ponto na ordem de trabalhos:

#### **1. DISCUSSÃO PÚBLICA DE DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

##### **Estavam presentes os senhores:**

**Presidente:** Dr. José António Pereira de Carvalho (PS)

**1º Secretário:** Jaime Miguel Fernandes Garcia (PS)

**2º Secretário:** Maria de Lourdes da Costa Serôdio Barata (PS)

##### **Vogais:**

Partido Socialista (PS) – Antonino dos Prazeres Antunes, José Rodrigues, Manuel Martins dos Santos, Dr. Paulo Miguel Lemos Fernandes Silva, Drª. Sílvia Maria Gonçalves Fernandes Santos.

Partido Social Democrata (PSD) – Engº José Henriques Antunes, Justino Geraldes, Drª. Maria do Céu Simões Alves, Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões, Dr. Pedro Miguel da Conceição Agostinho, Victor Manuel Nogueira Dias.

Coligação Democrática Unitária (CDU) - Ana Cristina Garcia Cunha e Santos.

##### **Presidentes das Juntas de Freguesia de:**

Alvares - Enfº Vítor de Jesus Marques (PS)

Cadafaz – Casimiro Alves Vicente (PSD)

Colmeal - Carlos da Conceição de Jesus (PS)

Vila Nova do Ceira - António José Madeira Gouveia (PSD)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

**Da Câmara Municipal** registou-se a presença da senhora Presidente, Dr<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira

**Vereação:** Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng<sup>o</sup>. Diamantino Jorge Simões Garcia, Maria Helena Antunes Barata Moniz.

Antes do início da reunião da Assembleia Municipal, o senhor Presidente deu conhecimento da falta do senhor deputado Alberto Jorge Alves dos Reis, Presidente da Junta de Freguesia de Góis, considerando-se a mesma justificada.

Seguidamente e após cumprimentar todos os presentes, questionou os líderes de bancada se desejavam apresentar alguma proposta relativamente Documento Verde da Reforma da Administração Local, não tendo sido entregue qualquer documento.

Deu-se início à discussão do Documento Verde da Reforma da Administração Local e após análise e ampla discussão do presente assunto, foi pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentada uma proposta de moção que a seguir se transcreve:

“Exma Senhora Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Góis  
Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Góis  
Exmos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Concelho de Góis  
Exmos Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho de Góis  
Exmos Senhoras e Senhores Deputados da AMG  
Minhas Senhoras,  
Meus Senhores

O ponto único desta Assembleia Municipal Extraordinária é a “Discussão Pública do Documento Verde da Reforma da Administração Local”, que, como é do conhecimento geral, impunha datas concretas para serem cumpridas, como seja a discussão pública em sede de Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal, cujo prazo hoje termina. Os fundamentos para a sua convocatória constam de documento por mim elaborado e oportunamente remetido a todos os Deputados e Câmara Municipal de Góis, cujo conteúdo me dispenso de ler.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Assim, a primeira questão que temos de nos colocar é a da procura da razão de uma Reforma do Poder Local, nomeadamente de uma reforma das freguesias actualmente existentes, a qual, em situação normal, só deveria ser iniciada tendo em vista a promoção do nível de bem-estar dos cidadãos, devendo estes entendê-la, senti-la como necessária e participar activa e empenhadamente na sua discussão, na apreciação das propostas inerentes à mesma e, posteriormente, na sua implementação.

E a Reforma tem de ser participada, partilhada, atendendo a que o resultado final deve reflectir o sentimento de pertença de cada um à nova unidade territorial em que se fique integrado, sabendo-se que as freguesias são a primeira unidade de contacto dos cidadãos com o Estado, especialmente no meio rural em que nos inserimos, onde, ao longo dos tempos, os distintos instrumentos de projecção do poder local estatal no território foram desaparecendo, através do encerramento sistemático de estações dos correios, edifícios escolares, postos médicos e, até, em situações limite, pelo cancelamento ou encurtamento do transporte público entre a freguesia e a sede do Município, restando a Junta de Freguesia como último reduto da relação de pertença e partilha com a organização política e administrativa da República Portuguesa. Razão pela qual, se deve olhar para o país na sua diversidade geográfica, demográfica e espacial, sem esquecer as suas características socioculturais e económicas específicas.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 40/2011, de 22 de Setembro, dando sequência ao estabelecido no Programa do Governo, estabeleceu quatro vectores estratégicos, a saber: 1 – A descentralização e a reforma administrativa; 2 – O aprofundamento do Municipalismo; 3 – O reforço do associativismo municipal; e 4 - A promoção da coesão e competitividade territorial através do poder local.

Deste modo foi elaborada uma matriz de critérios demográficos e geográficos, pretensamente suficientemente habilitadores das opções a tomar, estando previstas, em relação ao eixo da Resolução ("Democracia Local") alterações quer para a Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, para os Eleitos Locais, para a Organização do Território e a definição das sedes e atribuições das freguesias e competências dos órgãos das mesmas, tendo-se estado a aguardar, no quadro dos compromissos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

assumidos por Portugal, que o Governo envie à Assembleia da República a Proposta de Lei que entenda como conveniente e necessária aos objectivos a alcançar.

Numa obra de Alexis Tocqueville "Da Democracia na América", que foca a diferença entre as sociedades americanas e francesas em pleno séc XIX, podemos ilustrar o pensamento luso relativamente às autarquias, o seu "Modus operandi", quando o autor diz que *"uma comunidade americana, confrontada com a necessidade de atravessar um rio, se organizava e promovia a construção de uma ponte, enquanto que a comunidade francesa, confrontado com o mesmo problema, deliberava reivindicar, junto do Presidente da Câmara a sua construção"*.

Tem sido porém este sentimento de unidade, de pretender fazer, protagonizado pelas Juntas de Freguesia, muitas vezes em conjunto com entidades "Sui generis", como são as Comissões de Melhoramentos, Ligas de Melhoramentos, Liga de Amigos, etc, que tem permitido desempenhar um papel determinante na promoção dessa vivência em comunidade, potenciando e congregando sinergias de acção colectiva.

E a situação das freguesias rurais no interior do país é um reflexo dos desequilíbrios de desenvolvimento regional, onde em muitas povoações se instalou nos últimos anos um sentimento de abandono e orfandade gerado em parte pela falta de emprego, pelo envelhecimento da população, pelo encerramento dos serviços – por vezes ancestrais – essenciais à vida colectiva. Foram os correios, foram as escolas primárias, foram os transportes públicos, sei lá que mais...

Recuando ao tempo da ultima Reforma em meados do Séc XIX, damos conta de que houve a preocupação prudente de não fazer a reforma só com um dos actores do Poder Local, havendo até a preocupação de valorizar o papel das freguesias, conforme consta do livro "História dos Municípios e do Poder Local quando diz: *"Não é o Municipalismo uma associação natural. Depois da família, que o estado não criou, mas achou estabelecida, temos uma associação quase tão natural como ela, e que a lei não poderia suprimir sem violentar a natureza das coisas, é a freguesia ou a Paróquia, associação de família onde se adora o mesmo Deus, se lhe rende o mesmo culto, (...) julgar-se-ia uma profanação da administração extingui-la."*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Diz-nos a história que em torno das Freguesias e dos valores que elas representam, muita estabilidade social se tem construído, daí que possa ser um erro mexer nesta célula de base e de apoio aos cidadãos, especialmente num momento em que se atravessa uma situação de grandes dificuldades financeiras, de medo generalizado de perda de emprego e de falta de confiança no futuro, especialmente no que concerne aos jovens.

Na realidade nunca nos foi explicado, preto no branco, as razões objectivas que levaram a ser anunciada a Reforma Administrativa Local. Ganhos financeiros com diminuição da despesa pública com encerramento de edifícios? Mais eficiências junto dos cidadãos? Melhorias na prestação de serviços? É que não estamos a falar de unidades de produção que se fecham e sem abrem a qualquer momento, mas de instituições seculares de apoio às populações, as quais já se aperceberam que não é pelo lado da extinção de autarquias - no caso de freguesias -, que o problema se vai resolver, ficando a convicção contrária de que a despesa aumentará, podendo levar até à profissionalização de mais políticos face às tarefas que lhes serão impostas. Onde está então a economia?

Com a agravante de que a freguesia, enquanto espaço orgânico e de administração, é uma particularidade que importa preservar na sua génese e qualquer tentativa de lhe dar maior amplitude, descaracteriza-a, equipara-a a Municípios, eventualmente dificultando a acção para que está vocacionada: *serviços de proximidade aos cidadãos em comunidade de vizinhos*, não se descortinando de onde virão os meios financeiros, levando em consideração a perda de competências dos Municípios para as CIM (Comunidades Intermunicipais) e a perda de competências para as freguesias – ver Documento Verde -. Como resolver no futuro o problema dos municípios com dificuldades financeiras?

Impõe-se aprofundado estudo e tempo, por bons conselheiros, que decerto ajudarão a encontrar soluções criteriosas, perante o facto inquestionável de que as Freguesias prestam relevante serviço social às populações a menores custos relativamente aos Municípios, pela simples razão de estarem perto, serem funcionais, e terem uma componente eminentemente social, podendo ser consideradas como um modelo económico de gestão pública, pelo que a sua extinção, a ser feita de modo pacífico



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

e duradouro - que se deseja -, implica a anuência mais ou menos generalizada dos seus destinatários, ou seja, as populações que vierem a ser afectadas.

Corre-se o risco de fazer a pretensa Reforma a régua e esquadro, que o Governo disse rejeitar, mexendo-se assim nas pessoas, na sua vida, no seu futuro, pelo que se requer soluções imaginativas, consensuais, adequadas à realidade local de modo a provocar o menor impacto que seja possível na vida das populações, onde ainda impera a vizinhança e a intimidade, que são atributos naturais das relações entre pessoas e que se projectam também na sua relação institucional.

O habitante de uma freguesia rural sabe quem é o seu presidente da junta e que este está sempre disposto para o atender, do mesmo modo que o presidente da junta sabe que a sua legitimidade política advém não só da eleição popular, mas também da atenção que presta às necessidades pessoais dos seus eleitores.

Nos meios rurais as Juntas de Freguesia funcionam como autênticas "Lojas do Cidadão" em escala reduzida, quando servem de postos de correio, ajudam a preencher declarações fiscais, fornecem serviços de internet, mandam levar comida a casa ou transporta os mais velhos em caso de necessidade, tornando-se portanto um bem social com um valor económico incalculável para a sua população, por muito pequena que seja, razão pela qual os presidentes de câmaras municipais que o Governo pretende envolver nesta reforma, na sua quase totalidade se distanciem de uma medida tão impopular como é a extinção de freguesias rurais.

O debate sobre a reorganização das freguesias, conforme documentos em posse de todos os senhores e senhoras deputados, tem estado limitado ao elemento institucional do problema – a extinção das freguesias locais – quando na verdade o aspecto mais importante é o elemento funcional dessa reforma, ou seja, a forma como as funções administrativas das freguesias extintas passarão a ser exercidas no futuro. E isso neste momento não se sabe.

Face ao exposto, proponho a esta Assembleia Municipal do Concelho de Góis que após a devida ponderação aprove a proposta que agora se apresenta – consubstanciada na documentação entretanto recebida das Assembleias e Juntas de Freguesia de Alvares, Cadafaz, Colmeal, Góis e Vila Nova do Ceira, bem como documentação recebida das mais variadas Comissões e Ligas de Melhoramentos do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Concelho -, de oposição à extinção de qualquer freguesia no concelho de Góis, mantendo-se inalterável a actual existência das cinco freguesias, a saber: Alvares, Cadafaz, Colmeal, Góis e Vila Nova do Ceira, com remessa do presente documento e anexos supra citados, às seguintes Entidades:

Exmo Senhor Presidente da República Portuguesa

Exma Senhora Presidente da Assembleia da República Portuguesa

Exmo Senhor Primeiro Ministro

Exmo Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares."

A Assembleia Municipal tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Assembleia declarada encerrada a sessão, eram vinte horas, da qual para constar se lavrou a presente acta que irá ser assinada pelo senhor Presidente e Presidente e pelos Secretários.

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Primeiro Secretário, \_\_\_\_\_

O Segundo Secretário, \_\_\_\_\_